



ITEM – 04

Balanço Orçamentário de cada fundo municipal (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente em 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELEM DE MARIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

1 of 4

ISOLADO:3 - F.M.A.S DE BELÉM DE MARIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.134.000,00	1.134.000,00	502.727,74	-631.272,26
RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00	24.000,00	3.217,33	-20.782,67
Recitas de Valores Mobiliários	24.000,00	24.000,00	3.217,33	-20.782,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.098.000,00	1.098.000,00	499.071,41	-598.928,59
Transferências Intergovernamentais	948.000,00	948.000,00	499.071,41	-448.928,59
Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	439,00	-11.561,00
Indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00	439,00	-11.561,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.134.000,00	1.134.000,00	502.727,74	-631.272,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) - (I+II)	1.134.000,00	1.134.000,00	502.727,74	-631.272,26
DÉFICIT (IV)			472.872,80	
TOTAL (V) - (III+IV)	1.134.000,00	1.134.000,00	975.600,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELEM DE MARIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(d-f)
DESPESAS CORRENTES	1.944.800,00	1.973.300,00	953.995,54	953.995,54	900.926,91	1.019.304,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00	477.500,00	257.363,57	257.363,57	257.363,57	220.136,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.334.800,00	1.495.800,00	696.631,97	696.631,97	643.563,34	799.168,03
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	56.500,00	21.605,00	21.605,00	21.605,00	34.895,00
INVESTIMENTOS	85.000,00	56.500,00	21.605,00	21.605,00	21.605,00	34.895,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.029.800,00	2.029.800,00	975.600,54	975.600,54	922.531,91	1.054.199,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)-(VI+VII)	2.029.800,00	2.029.800,00	975.600,54	975.600,54	922.531,91	1.054.199,46
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII - IX)	2.029.800,00	2.029.800,00	975.600,54	975.600,54	922.531,91	1.054.199,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	48.523,74	177.093,26	106.747,49	0,00	118.869,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.523,74	0,00	0,00	0,00	48.523,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	177.093,26	106.747,49	0,00	70.345,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.319,00	2.319,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.319,00	2.319,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.523,74	179.412,26	109.066,49	0,00	118.869,51

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMALIA SILVA DO EGITO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc.aspx?Codigo do documento: 1610411e-a876-41c9-dc20-9ba



NOTA EXPLICATIVA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****Aspectos Gerais.**

a) O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente e de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

b) As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais.

c) As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

d) O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa) ou déficits (despesas maior que as transferências).

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias.

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64)..

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

a) - As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELEM DE MARIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

4 of 4

NOTA EXPLICATIVA

b) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

c) As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

d) As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

e) A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2015, em R\$ 2.029.800,00 (dois milhões, vinte e nove mil e oitocentos reais), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.500,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) com anulação de dotações do orçamento vigente o que corresponde a 28,85% do total do orçamento da FMAS.

f) O Balanço Orçamentário do Órgão apresenta déficit orçamentário, tendo em vista que a FMAS recebe recursos próprios do Município para manutenção das suas atividades cujo montante corresponde a R\$ 472.872,80.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM DE MARIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

1 of 4

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.165.000,00	3.165.000,00	2.220.063,33	-944.936,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.000,00	34.000,00	3.070,72	-30.929,28
Receitas de Valores Mobiliários	34.000,00	34.000,00	3.070,72	-30.929,28
RECEITA DE SERVIÇOS	417.000,00	417.000,00	0,00	-417.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.615.000,00	2.615.000,00	2.216.992,61	-398.007,39
Transferências Intergovernamentais	1.715.000,00	1.715.000,00	2.216.992,61	501.992,61
Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	-900.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.000,00	97.000,00	0,00	-97.000,00
Indenizações e Restituições	97.000,00	97.000,00	0,00	-97.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	519.076,98	519.076,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	519.076,98	519.076,98
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	519.076,98	519.076,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.165.000,00	3.165.000,00	2.739.140,31	-425.859,69
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) - (I+II)	3.165.000,00	3.165.000,00	2.739.140,31	-425.859,69
DÉFICIT (IV)			2.487.201,69	
TOTAL (V) - (III+IV)	3.165.000,00	3.165.000,00	5.226.342,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMALIA SILVA DO EGITO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e335c8a4-7610-4f1e-a308-41e9d62c7b9a

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
017714

IUCILENE GONÇALVES FERREIRA DE MEN
SECRETARIA DE SAÚDE
42640644491



NOTA EXPLICATIVA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****Aspectos Gerais.**

a) O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente e de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

b) As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais.

c) As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

d) O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa) ou déficits (despesas maior que as transferências).

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias.

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

a) - As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

b) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

c) As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores.

d) As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

e) A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2015, em R\$ 5.577.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais), havendo abertura de Crédito

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMÁLIA SILVA DO EGITO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=335c8a4-7610-4f1e-8081-c9d62c7b9a

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
017714

IUCILENE GONÇALVES FERREIRA DE MENEZES
SECRETARIA DE SAÚDE
42640644491



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM DE MARIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

4 of 4

NOTA EXPLICATIVA

Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.251.560,33 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos) com anulação de dotações do orçamento vigente o que corresponde a 40.37% do total do orçamento da FMS.

f) O Balanço Orçamentário do Órgão apresenta déficit orçamentário, tendo em vista que a FMS recebe recursos próprios do Município para a aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3o do art. 159, todos da Constituição Federal cujo montante corresponde a R\$ 2.487.201,69.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMALIA SILVA DO EGITO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e335c8a4-7610-4f1e-a308-41c9d62c7b9a

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
017714

IUCILENE GONÇALVES FERREIRA DE MEN
SECRETARIA DE SAÚDE
42640644491

